

# Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão

PGE – Procuradoria-Geral do Estado

2023



**EDUARDO CORREA RIEDEL**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**THANER CASTRO NOGUEIRA**

Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo

**ANA CAROLINA ALI GARCIA**

Procuradora-Geral do Estado

## 1. Avaliação da Cláusula 1 - Indicadores

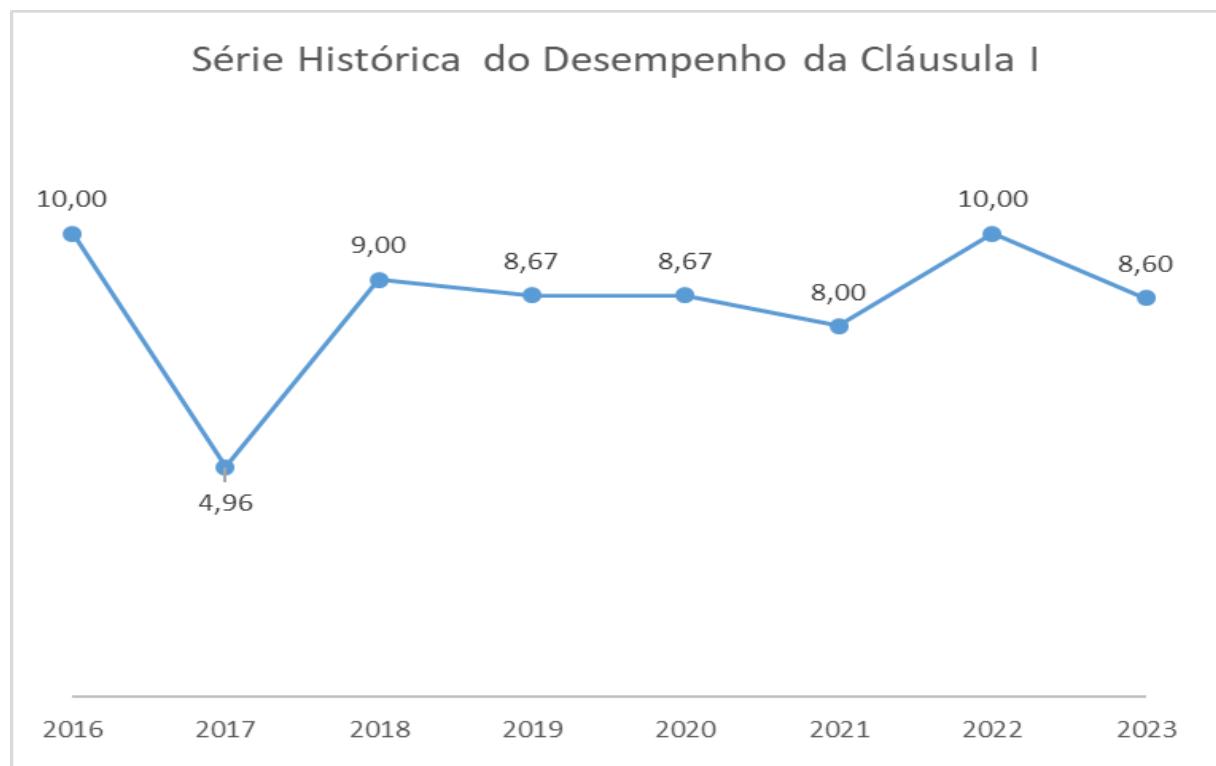
Nesta seção são apresentadas as notas finais dos indicadores com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada indicador é calculada com base na relação entre o desempenho alcançado e a meta estipulada para o exercício e considera ainda, a polaridade do indicador (**polaridade positiva**: “quanto maior melhor” e **polaridade negativa**: “quanto menor melhor”), conforme Anexo 1.

Tabela 1 - Notas dos indicadores do Contrato de Gestão 2023.

Indicadores	Polaridade	Unidade	Meta 2023	Desempenho 2023	Nota 2023
Variação percentual de recuperação de créditos em dívida ativa, em relação ao exercício anterior, excluídos os valores recebidos em REFIS	Maior Melhor	%	25%	147%	<b>8,00</b>
Percentual médio do deságio decorrente de acordo direto com os titulares de precatórios	Maior Melhor	%	10%	9,80%	<b>9,80</b>
Percentual economizado em soluções administrativas de conflitos	Maior Melhor	%	20%	48%	<b>8,00</b>
NOTA	<b>8,60</b>				

Gráfico 1 – Desempenho da Cláusula 1 – Indicadores – 2016 - 2023



## 2. Avaliação da Cláusula 2 - Iniciativas

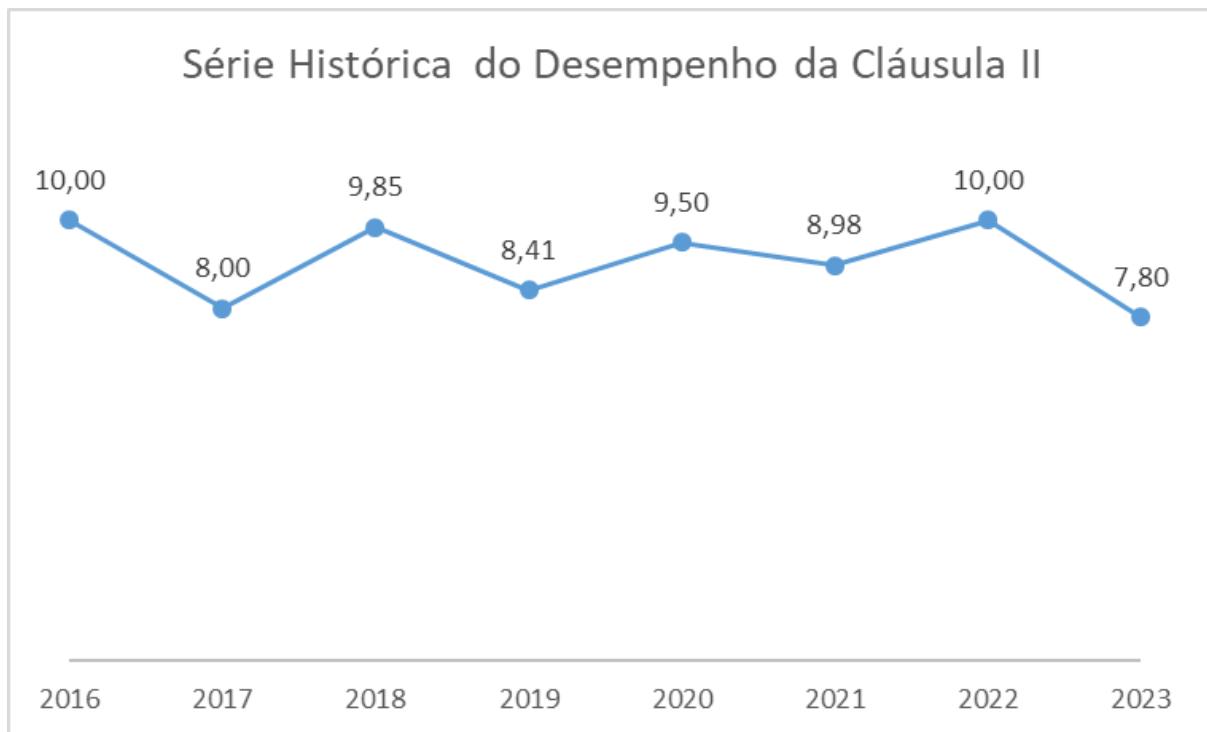
Nesta seção são apresentadas as notas finais das iniciativas com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada iniciativa considera dois critérios: **Avanço Geral do Projeto** (decorrente do avanço físico do projeto no Sistema SE Suite) e **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas), conforme Anexo 1.

Tabela 2 - Notas das iniciativas do Contrato de Gestão 2023.

Iniciativas / Entregas	Avanço Geral (Em %)	Entregas pactuadas	Entregas realizadas	Nota Final
Desjudicialização da cobrança da Dívida Ativa e incrementação da recuperação do crédito público já inscrito	67	5	0	<b>5,36</b>
Desenvolvimento e capacitação das equipes de compras e contratações públicas com as temáticas voltadas à Nova Lei de Licitação	86	5	3	<b>7,74</b>
Automação de processos de negócios em execução fiscal - RPA	100	2	2	<b>10,00</b>
Automação de processos e geração de petições na área da Saúde	74	1	0	<b>5,92</b>
Transformação Digital dos processos de trabalho	97	2	1	<b>7,76</b>
Parcerias estratégicas	100	1	1	<b>10,00</b>
<b>NOTA</b>	<b>7,80</b>			

Gráfico 2 – Desempenho Cláusula 2 - Iniciativas – 2016 - 2023



### 3. Avaliação Global

Nesta seção é apresentada a nota global do Contrato de Gestão com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A avaliação final é calculada através da média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2 do Contrato de Gestão, atribuindo a elas os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas. Considera ainda a classificação por conceitos associados a nota global (A, B, C e D), conforme Anexo 1.

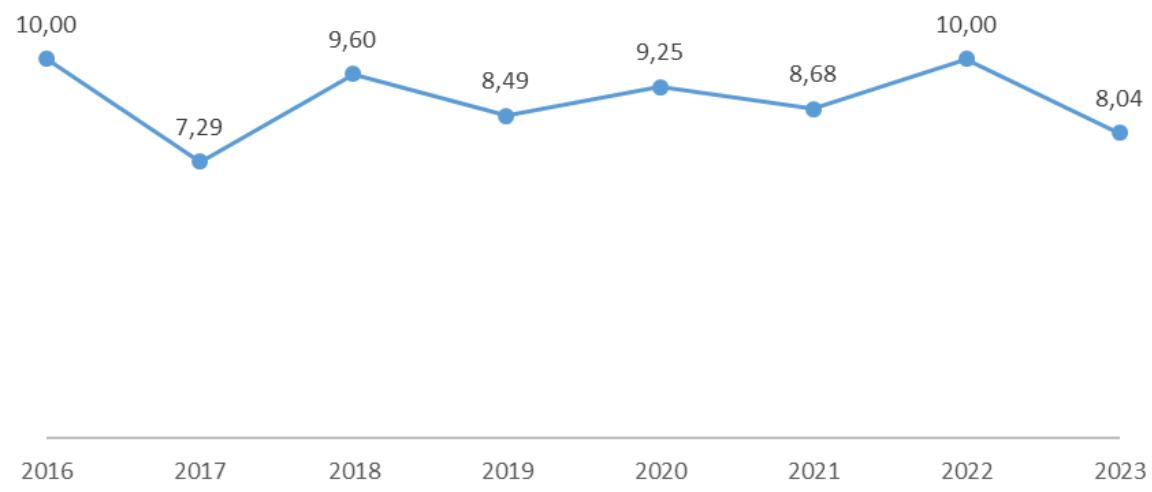
Dessa forma, na análise dos indicadores e das iniciativas da unidade gestora, a avaliação do Contrato de Gestão possui a seguinte nota global:

Tabela 3 – Nota Global do Contrato de Gestão 2023.

Cláusulas	NOTA	PESO	Diferença de nota das cláusulas em relação ao exercício anterior
Cláusula 1 - Indicadores	8,60	30%	-1,40
Cláusula 2 - Iniciativas	7,80	70%	-2,20
<b>NOTA GLOBAL</b>	<b>8,04</b>	<b>100%</b>	<b>-1,96</b>
<b>Conceito B: Cumprido Satisfatoriamente</b>			

Gráfico 3 – Desempenho dos Contratos de Gestão – 2016 - 2023

Série Histórica do Desempenho dos Contratos de Gestão -  
PGE



## ANEXO 1

### Cláusula 1. Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas por meio de indicadores.

A nota deste grupo baseia-se na relação entre o desempenho alcançado e a meta dos indicadores e na polaridade estabelecida para sua análise.

Importante: No que se refere à subestimação de metas de indicadores, seja por inexistência de medição anterior ou por falha no momento de planejamento, a metodologia vigente prevê que **o indicador receberá nota 8,0 quando seu desempenho for maior que o dobro** (no caso de indicadores de polaridade positiva) **ou menor que a metade** (no caso de indicadores de polaridade negativa) **da meta pactuada<sup>1</sup>**.

O cálculo final se dá a partir das fórmulas descritas abaixo:

#### Polaridade positiva (Quanto maior, melhor)

$$\text{Nota final} = \frac{(1 - \underline{\text{Meta}} - \underline{\text{Realizado}}) \times 10}{\underline{\text{Meta}}}$$

#### Polaridade negativa (Quanto menor, melhor)

$$\text{Nota final} = \frac{(1 + \underline{\text{Meta}} - \underline{\text{Realizado}}) \times 10}{\underline{\text{Meta}}}$$

### Cláusula 2. Avaliar o avanço das iniciativas (projetos), as entregas estabelecidas e as entregas realizadas.

A nota deste grupo baseia-se no percentual de avanço geral das iniciativas no SE Suite (Sistema SoftExpert Excellence Suite)<sup>2</sup> e no impacto do índice de entregas pactuadas na assinatura do Contrato de Gestão.

<b>% Avanço Geral da Iniciativa SE Suite = NOTA</b>		
Índice de Entregas	Descrição	Impacto
Fraco	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: até 50%	-20%
Médio	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: entre 50,1% e 74,9%	-10%
Forte	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: a partir de 75%	+10%

<b>% Avanço Geral da Iniciativa SE Suite = NOTA</b>		
Índice de Entregas	Descrição	Impacto
Fraco	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: até 50%	-20%
Médio	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: entre 50,1% e 74,9%	-10%
Forte	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: a partir de 75%	+10%

<sup>1</sup> Serão consideradas exceções a essa regra quando houver expressa justificativa da Unidade Gestora à Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

<sup>2</sup> Sistema utilizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para gerenciar e monitorar o Contrato de Gestão.

O cálculo final se dá a partir da fórmula descrita abaixo:

**Nota final = (Avanço Geral da Iniciativa SE Suite /10) x (1 + Índice de Entregas)**

Importante: Notas menores que zero ou maiores que 10 serão ajustadas ao teto correspondente.

### **Cálculo das Cláusulas**

As notas das cláusulas 1 e 2 baseiam-se na média aritmética das notas de cada indicador / iniciativa da UG, considerando a seguinte metodologia de cálculo:

Nota	Metodologia de cálculo
Cláusula 1: Indicadores	Média Aritmética (soma das notas dos indicadores dividido pelo número de indicadores da UG)
Cláusula 2: Iniciativas	Média Aritmética (soma das notas das iniciativas dividido pelo número de iniciativas da UG)

### **Nota Global**

A nota global será calculada pela média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2, as quais terão os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas, e enquadrada dentro dos seguintes conceitos:

**A (notas de 9 a 10) – Contrato de Gestão plenamente atendido**

**B (notas de 7 a 8,9) – Contrato de Gestão cumprido satisfatoriamente**

**C (notas de 5,1 a 6,9) – Contrato de Gestão cumprido em parte**

**D (notas abaixo de 5) – Contrato de Gestão não cumprido**

